



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Estado de São Paulo - Brasil

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 655, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014.

Presta Homenagem às Lojas Maçônicas de Guaratinguetá, em comemoração ao “Dia do Maçom - 20 de agosto”.

PROCESSO Nº 1588-2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal de Guaratinguetá, ao ensejo da comemoração do “Dia do Maçom – 20 de agosto”, prestará homenagem aos Membros das Lojas Maçônicas de nosso Município.

Art. 2º A homenagem de que trata este Decreto-Legislativo será prestada em Sessão Solene, ocasião em que será conferida uma placa de alumínio a ser entregue aos Membros das Lojas Maçônicas de nossa Cidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação própria do Orçamento, reservada ao Legislativo.

Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e quatorze.


MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara em Exercício

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0022-2014,
de autoria do Vereador João Pita Canettieri

Publicado, nesta Câmara, na data supra.


ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor de Departamento Administrativo

Diretoria Legislativa – MC/cm.